UNIVERSIDADE
POLITÉCNICA DE SANTARÉM

DESPACHO N.º 174/2026

SUMÁRIO: ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO ORGÂNICO DOS SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE SANTARÉM

Considerando que:

a) O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na redação republicada pela Lei n.º 32/2026, de 20 de julho reconhece a autonomia regulamentar das instituições de ensino superior públicas, com respeito pelas competências dos respetivos órgãos;

b) Os Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 214, de 4 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 15/2024, de 8 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 23 de outubro enquadram a organização das áreas e dos serviços comuns e a constituição de unidades funcionais, nos termos das competências estatutariamente atribuídas;

c) O projeto de Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade Politécnica de Santarém estabelece um modelo de Serviços e Gabinetes, assente na transversalidade, na prestação integrada e na flexibilidade da organização do trabalho;

d) O artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e os artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo exigem a divulgação do projeto, a sua fundamentação e a participação dos interessados antes da aprovação regulamentar;

Ao abrigo do artigo 92.º, n.º 1, alínea n), e do artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na redação republicada pela Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, dos artigos 28.º, n.º 2, alínea m), e 70.º a 72.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 214, de 4 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 15/2024, de 8 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 23 de

outubro, e dos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino:

1. Submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade Politécnica de Santarém, acompanhado da respetiva nota justificativa fundamentada.

2. Promover a publicação oficial do projeto e do presente despacho no Diário da República, 2.ª Série, e a sua disponibilização integral, com a nota justificativa, na área «Consultas Públicas» do sítio institucional da Universidade.

3. O prazo referido no n.º 1 conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação oficial, desde que os documentos estejam simultaneamente acessíveis no sítio institucional, nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. Assegurar a divulgação institucional do projeto à comunidade académica, aos órgãos das Escolas, ao Administrador, ao Conselho de Gestão e aos responsáveis pelos serviços e demais estruturas abrangidas.

5. Os interessados apresentam sugestões e contributos, por escrito, dirigidos ao Reitor, através do endereço eletrónico secretariado@ipsantarem.pt, com a indicação «Consulta Pública — Regulamento Orgânico» no assunto.

6. Findo o prazo da consulta, os contributos recebidos são objeto de apreciação fundamentada, sem prejuízo dos atos e das deliberações legal e estatutariamente exigíveis para a aprovação e execução do modelo organizativo.

7. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Santarém, 4 de novembro de 2026.

O Reitor da Universidade Politécnica de Santarém,

Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO**
Num. de Identificação: 10991850
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitor - Universidade Politécnica de Santarém**
CARTÃO DE CIDADÃO

(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)